

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR.

Ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, no auditório da prefeitura de Portalegre, conforme previsto em edital devidamente publicado e comunicação feita a todos os prefeitos, para deliberar acerca da ampliação dos objetivos do Consórcio e repassar informações atualizadas a respeito da atual situação dos projetos para a construção do sistema coletivo de aterro sanitário da região do Alto Oeste. Aberta a sessão o Presidente José Augusto e a Superintendente do CONSOP, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, desejaram as boas vindas e mencionaram a importância da presente reunião para a ampliação dos objetivos e continuidade dos trabalhos do CONSOP. considerando tudo o que já foi conquistado até o presente momento. Mais uma vez, antes de apresentar a pauta da reunião, o Presidente ressaltou a importância desse momento, de que os Municípios precisam unir forças para executar suas políticas a partir de suas próprias decisões, bem como destacou a observância do quórum necessário para esta alteração, conforme previsto no Contrato e Estatuto do Consórcio. Ato contínuo, fez-se a primeira chamada, conforme verificação de presença feita com o auxílio da superintendente, convocando-se os representante dos 44 Municípios que compõem o CONSOP, quais sejam: I - MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.626/0001-61 e sede na Rua José Bezerra, 90 - Centro - CEP. 59.995-000 - Água Nova/RN, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Francisco Ronaldo de Souza, portador do CPF nº 009.709.334-36; II - MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.462/0001-62 e sede na Avenida Des. Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN – CEP. 59.965-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, portadora do CPF nº 021.883.624-46; III - MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.997/0001-87 e sede na Praça da Matriz, 100, 1º Andar – Centro – Almino Afonso – RN – CEP. 59.760-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jéssica Lourine de Assis Amorim, portador do CPF nº 074.039.704-46; IV - MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.989/0001-30 e sede na Praça Boa Esperança, 84 - Centro -Antonio Martins – RN. CEP. 59.870-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes, portador do CPF n° 061.736.754-41; V - MUNICÍPIO DE APODI, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.011/0001-93 e sede na Praça Francisco Pinto, 56 -Centro – Apodi – RN – CEP. 59.700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador do CPF nº 061.599.814-39; VI - MUNICÍPIO DE CARAUBAS, pessoa iurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.102/0001-29 e sede na Praca Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas – RN. CEP. 59.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Alves da Silva, portador do CPF nº 791.638.744-15; VII - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.084.014/0001-42 e sede na Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - Campo Grande - RN. CEP. 59.680-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, portador do CPF nº 170.034.584-20; VIII



- MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.471/0001-24 e sede na Rua São José, 05 - Centro - Coronel João Pessoa - RN. CEP. 59.930-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria de Fátima Alves da Costa, portadora do CPF nº 107.250.674-20; IX - MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.489/0001-26 e sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 120 -Centro - Doutor Severiano - RN. CEP. 59.910-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Neri de Oliveira, portador do CPF nº 098.470.814-68: X - MUNICÍPIO DE ENCANTO. pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.760/0001-23 e sede na Rua Umbelino Grangeiro, 17 - Centro - Encanto - RN. CEP: 59.905-000, representado por seu Prefeito Municipal, Alberone Neri de Oliveira Lima, portador do CPF nº 762.564.804-49; XI - MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.086/0001-74 e sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra – RN. CEP: 59.795-000, representado por sua Prefeita Municipal, Salomão Gomes de Oliveira, portadora do CPF nº 851.752.184-68; XII -MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.439/0001-78 e sede na Rua da Matriz, 158 - Centro - Francisco Dantas - RN. CEP. 59.902-000, representado por seu Prefeito Municipal, Adolfo José da Silveira Neto, portador do CPF nº 008.187.584-30; XIII - MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.052/0001-80 e sede na Rua José Carlos, 95 - Centro - Frutuoso Gomes – RN. CEP. 59.890-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jandiara Sinara Jácome Cavalcante, portador do CPF 039.128.244-10; XIV - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.094/0001-10 e sede na Rua Machado de Aguiar, 88 - Centro - Governador Dix Sept Rosado - RN. CEP. 59.790-000, representado por seu Prefeito Municipal, Artur Rodrigues do Vale Costa, portador do CPF nº 036.800.464-30 XV - MUNICÍPIO DE ITAU, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.553/0001-06 e sede na Rua Cleófas Nunes, 74 - Centro - Itau - RN. CEP. 59.855-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco André Regis Júnior, portador do CPF nº 056.169.734-59; XVI - MUNICÍPIO DE JANDUÍS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.003.0001/47 e sede na Rua do Sul, 159 – Onesimo Maia – Janduís – RN. CEP.59.690-000, representado por seu Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, portador do CPF nº 307.406.734-91; XVII - MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.470/0001-09 e sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, SN - Centro - João Dias - RN. CEP. 59.880-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Damião de Oliveira, portador do CPF nº 067.167.654-76; XVIII - MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.642/0001-54 e sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – Jose da Penha – RN. CEP. 59.980-000, representado por seu Prefeito Municipal, Raimundo Nonato Fernandes, portador do CPF nº 074.327.554-34; XIX - MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.045/0001-88 e sede na Praça do Comércio, 92 – Centro – Lucrécia – RN. CEP. 59.805-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria da Conceição do Nascimento Duarte, portadora do CPF nº 970.648.404-30; XX - MUNICÍPIO DE LUIS GOMES, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.600/0001-13 e sede na Rua



Antônio Fernandes, 300 - Centro - Luís Gomes - RN. CEP. 59.940-000, representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto de Paiva, portador do CPF nº 761.688.834-87; XXI - MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.612.383/0001-11 e sede na Rua Nilza Fernandes, SN - Centro - Major Sales- CEP. 59.945-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, portador do CPF nº 779.456.894-34; XXII - MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.618/0001-15 e sede na Rua Coronel José Marcelino, 109 – Centro – Marcelino Vieira – RN - CEP. 59.970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, portador do CPF nº 490.620.264-00; XXIII - MUNICÍPIO DE MARTINS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.153.462/0001-50 e sede na Rua Doutor Joaquim Inácio, 102 – Centro – Martins – RN. CEP. 59.800-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maria José de Oliveira Gurgel Costa, portador do CPF nº 378.620.224-91; XXIV - MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.060/0001-26 e sede na Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 468 - Centro - Messias Targino/RN, CEP: 59.775-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisca Shirley Ferreira Targino, portador do CPF nº 491.299.704-82; XXV - MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.029/0001-95 e sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro – CEP. 59.730-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maria Helena Leite Queiroga, portador do CPF nº 465.240.614-20; XXVI - MUNICÍPIO DE PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.454/0001-16 e sede na Rua Nova, 41 – Centro – CEP, 59.950-000, representado por seu Prefeito Municipal, Josiene Gomes da Silva Andrade, portador do CPF nº 021.643.264-23; XXVII - MUNICÍPIO DE PATU, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.078/0001-28 e sede na Rua Antonio Suassuana, 54 -Centro – CEP. 59.700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Rivelino Câmara, portador do CPF nº 565.187.574-34; XXVIII - MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.421/0001-76 e sede na Avenida Getulio Vargas, 1323 - Centro -CEP. 59.900-000, representado por seu Prefeito Municipal, Marianna Almeida Nascimento, portador do CPF nº 065.677.944-61; XXIX - MUNICÍPIO DE PILÕES, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.488/0001-00 e sede na Rua José Bezerra, 48 - Centro - CEP. 59.960-000, representado por seu Prefeito Municipal, Cícero Sabino Neto, portador do CPF nº 069.759.734-23; XXX - MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.358.053/0001-90 sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP. 59.810-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Augusto de Freitas Rêgo, portador do CPF nº 156.233.604-59; XXXI - MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.675/0001-02 e sede na Rua José M. de Oliveira, 178 – Centro – CEP. 59.990-000, representado por sua Prefeita Municipal, Francisco Bruno Ferreira Costa, portadora do CPF nº 077.605.654-96; XXXII - MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.037.0001-31 e sede na Av. Benedito J de Medeiros, 72 - Centro - Almino Afonso – RN – CEP. 59.740-000, representado por sua Prefeita Municipal, Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, portadora do CPF nº 086.519.024-98; XXXIII - MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.153.454/0001-04 e sede na Avenida



Camila de Lellis, 285 – Centro – RN. CEP. 59.820-000, representado por sua Prefeita Municipal, Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, portadora do CPF nº 503.344.094-20; XXXIV - MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.634/0001-08 e sede na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - CEP. 59.987-000, representado por sua Prefeita Municipal, Davi Cassio Fernandes da Silva, portadora do CPF nº 069.355.334-06; XXXV – MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.153.819/0001-09 e sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP, 59.830-000, representado por sua Prefeita Municipal, José Flávio Morais, portador do CPF nº 022.505.704-26; XXXVI -MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.154.015/0001-16 e sede na Rua São Francisco, 64 – Centro – CEP. 59.908-000, representado por sua Prefeita Municipal, Lusimar Porfírio da Silva, portadora do CPF nº 513.369.794-53; XXXVII -MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.463/0001-88 e sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP. 59.920-000, representado por sua Prefeita Municipal, Célio Gonçalves de Queiróz, portadora do CPF nº 655.440.804-53; XXXVIII MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.613.858/0001-94 e sede na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - CEP. 59.808-000, representado por sua Prefeita Municipal, Bárbara Teixeira Queiroz, portadora do CPF nº 970.522.644-04; XXXIX -MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.358.046/0001-99 e sede na Rua Benvenuto Holanda, 209 - Centro - CEP. 59.856-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jacinto Lopes de Carvalho, portadora do CPF nº 229.949.044-20; XL - MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, pessoa jurídica de direito público. com CNPJ nº 08.157.810/0001-68 e sede na Avenida Alexandre Soares, 96 - Centro - CEP. 59.840-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria Tarcia Ribeiro da Silva, portadora do CPF nº 077.898.654-39; XLI - MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.667/0001-58 e sede na Rua Maria Arlinda, 39 - Centro - CEP. 59.955-000, representado por sua Prefeita Municipal, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, portadora do CPF nº 068.841.774-16; XLII - MUNICÍPIO DE UMARIZAL, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.963/0001-92 e sede na Avenida Gavião, 19 - Centro - CEP. 59.865-000, representado por sua Prefeita Municipal, Raimundo Nonato Dias Pinheiro, portadora do CPF nº 036.909.264-32; XLIII - MUNICÍPIO DE VENHA VER, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.612.380/0001-88 e sede na Rua José Bernardo de Aguino, 53 – Centro – CEP. 59.925-000, representado por sua Prefeita Municipal, Cleitom Jácome da Costa, portadora do CPF nº 025.041.434-19; XLIV - MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.158.198/0001-48 e sede na Rua Ozeias Pinto, 40 - Centro - CEP. 59.815-000, representado por sua Prefeita Municipal, Victor Ramon Alves, portadora do CPF nº 076.357.754-56, tendo sido registrada a presenca inicial dos representantes dos Municípios de: ÁGUA NOVA, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, ALEXANDRIA, representado pela Sra. Maria Beatrice Moreira Sousa portadora do CPF: 021.883.6024-46 (procuradora), ANTONIO MARTINS, representado pela Sra. Ana Caroline Bezerra da Silva portadora do CPF: 088.807.614-20 (procuradora), APODI, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, CARAÚBAS, representado pelo Sr. Kaisser Henrique



Fernandes Pimenta portador do CPF: 099.533.244-41 (procurador), CORONEL JOÃO PESSOA, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **ENCANTO**, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, JANDUÍS, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO DIAS, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, LUCRÉCIA, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS GOMES, representado pelo Sr. Gielson Bernardo de Araújo Junior portador do CPF: 094.718.194-66 (procurador), MAJOR SALES, representado pelo Sr. Kellyson Luiz Pinheiro Mafaldo portador do CPF: 026.802.944-08 (procurador), MARCELINO VIEIRA, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARTINS, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MESSIAS TARGINO, representado pelo Sr. Tarcísio de Oliveira Jales portador do CPF: 702.330.554-87. OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, PAU DOS FERROS, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, PORTALEGRE, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, RAFAEL FERNANDES, representado pelo Sr. Francisco Sérgio Sena portador do CPF: 779.531.344-20 (procurador), RAFAEL GODEIRO, representado pela Sr. Kennedy Dantas Francelino portador do CPF: 073.830.594-41 (procurador), RIACHO DA CRUZ, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, RIACHO DE SANTANA, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SÃO FRANCISCO DO **OESTE**, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, **SÃO MIGUEL**, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SERRINHA DOS PINTOS, representado pela Sra. Rosânia Maria Teixeira Ferreira portadora do CPF: 970.522.644-04 (procuradora), SEVERIANO MELO, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, TABOLEIRO GRANDE, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, TENENTE ANANIAS, representado pelo Sr. José Lindemberg Melo, portador do CPF: 032.282.454-03 (procurador), UMARIZAL, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal e VICOSA, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal. Ato contínuo, o Presidente apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes pontos: 1) Providências para a gestão integrada dos resíduos sólidos da região em conformidade com o Novo Marco Regulatório do Saneamento; 2) Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio e ampliação dos seus objetivos; 3) Aprovação do novo estatuto do Consórcio; 4) Outros encaminhamentos. Antes de enfrentar a pauta, o Presidente fez atualizou os Prefeitos das últimas reuniões realizadas com a FUNASA, com o governo do Estado do RN e com o MDR para a construção do aterro regional; que em razão da indefinição da situação o CONSOP está buscando alternativas além do convênio; que a ampliação das finalidades do Consórcio poderá trazer muitos benefícios; que além do convênio, o Consórcio tem a possibilidade de resolver a questão através de Parceria Público Privada através da elaboração dos estudos de viabilidade que serão feitos pelo MDR; que os estudos de viabilidade de Ministério irá considerar as áreas e o EIA/RIMA do sistema de aterro sanitário projetado pela SEMARH; que o governo do Estado se comprometeu a concluir os projetos até o final desse ano; que há empresa privada investindo na construção de um aterro sanitário entre os Municípios de Rodolfo Fernandes e Taboleiro Grande; que eles se comprometeram a apresentar estudos de viabilidade para o Consórcio considerando essa área; que o Consórcio pode lançar seu próprio edital de PMI e assim não ficar dependendo dessas outras opções que dependem de outros interessados; que para tudo isso se tornar realidade, faz-se necessário que os Municípios cumpram com seus compormisso perante o CONSOP, pois como é possível observar no levantamento feito



pela Superintendente, ainda tem Municípios totalmente inadimplentes com as contribuições do CONSOP; e que a mudança do protocolo de intenções poderá proporcionar a renovação do compromisso, sendo indipensável que só permaneçam consorciados aqueles que realmente desejam contribuir; Em seguida, o Presidente passou a palavra para Dra. Tatiane que explicou as vantagens da mudanca proposta pelo Presidente; que o Consórcio de múltiplas finalidades é recomendado pela CNM e praticado por Municípios de diversos estados; que o potencial dessa alteração é imenso, pois poderá atender a diversas políticas de interesse regional, bem como poderá promover a prática de licitações compartilhadas que resultarão em economia de escala na aquisição de muitos bens e serviços comuns aos Municípios; Ato contínuo, Dra Tatiane projetou apresentação para esclarecer que ficou mantida a regionalização estadual de resíduos sólidos e a nova estrutura proposta para o CIMOP; que o Estatuto deverá ser aprovado posteriormente em razão da necessidade de aprovar o conteúdo do Protocolo; que será necessário ratificar a alteração em todas as Câmaras Municipais no prazo de três meses; que é importante o Consórcio analisar e propor novo orçamento para a execução das múltiplas finalidades propostas; que o anexo de empregados públicos está mais extenso, mas que nesse momento não implicarão em aumento de gasto de pessoal e que a remuneração e necessidade de contratação será decidida pela Assembleia, bem como só poderá ser feita se houver estudo de impacto orçamentário que autorize as contratações; que é possível iniciar as atividades com servidores cedidos dos Municípios ou mediante a celebração de acordos de cooperação; que a câmara de meio ambiente tem um potencial enorme de tornar o Consórcio superavitário; que é importante selecionar pessoas de notória capacidade técnica para assumir os cargos em comissão e que tenham compormisso no desenvolvimento das atividades do Consórcio; Retomada a palavra, o Presidente questionou se todos aprovam a proposta apresentada, tendo todos os presentes concordado. Esgotada a ordem do dia, e como ninguem mais fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e a título de encaminhamento ficou definido a assinatura do Novo Estatuto para o dia 29 de outubro de 2021 e aprovação do Plano Plurianual de inve<mark>stimentos. Nada mais havendo, a presidente</mark> desta Assembleia deu por encerrado a presente sessão e eu. Roseane Bessa Passos, que servi como Secretária da Assembleia, lavrei a presente ATA que para constar seque assinada pelos participantes da Assembleia que assim desejarem.

> JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO PRESIDENTE DO CONSOP

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOME SUPERINTENDENTE



ROSEANE BESSA PASSOS REDATORA DA ATA

MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA

Prefeito Sr. Francisco Ronaldo de Souza

MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA

Prefeita Sra. Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza Maria Beatrice Moreira Sousa (Procurador)

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

Prefeita Sra. Jéssica Lourine de Assis Amorim

MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS

Prefeito Sr. Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes Ana Caroline Bezerra da Silva (Procuradora)

MUNICÍPIO DE APODI

Prefeito Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Prefeito Sr. Antônio Alves da Silva Kaisser Henrique Fernandes Pimenta (Procurador)

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

Prefeita Sra. Maria de Fátima Alves da Costa



MUNICÍPIO DE ENCANTO

Prefeito Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima

MUNICÍPIO DE JANDUÍS

Prefeito Sr. Salomão Gurgel Pinheiro

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS

Prefeito Sr. Damaria Jácome de Oliveira

MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA

Prefeita Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte

MUNICÍPIO DE LUIS GOMES

Prefeito Sr. Ca<mark>rlos Augusto de Paiva</mark> Gielson Bernardo de Araújo Junior (Procurador)

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES

Prefeita Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes Kellysson Luiz Pinheiro Mafaldo (Procurador)

MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA

Prefeito Sr. Kerles Jácome Sarmento

MUNICÍPIO DE MARTINS

Prefeita Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa



MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO

Prefeita Sra. Francisca Shirley Ferreira Targino Tarcísio de Oliveira Jales (Procurador)

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

Prefeita Sra. Maria Helena Leite Queiroga

MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Prefeita Sra. Marianna Almeida Nascimento

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Prefeito Sr. José Augusto de Freitas Rêgo

MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES

Prefeito Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa Francisco Sérgio Sena (procurador)

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO

Prefeita Sra. Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino Kennedy Dantas Francelino (Procurador)

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

Prefeito Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA

Prefeito Sr. Davi Cassio Fernandes da Silva



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Prefeito Sr. Lusimar Porfírio da Silva

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Prefeito Sr. Célio Gonçalves de Queiróz

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Prefeita Sra. Bárbara Teixeira Queiroz Maria Teixeira Ferreira (Procuradora)

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

Prefeito Sr. Jacinto Lopes de Carvalho

MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE

Prefeita Sra, Maria Tarcia Ribeiro da Silva

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

Prefeita Sra. Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome José Lindemberg Melo (Procurador)

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

Prefeito Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro

MUNICÍPIO DE VIÇOSA

Prefeito Sr. Victor Ramon Alves